



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023 EDITAL Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de Potim/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade de contratação de empresas para realização de Projeto por tempo determinado, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

**OBJETO: CADASTRO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA ORIENTAÇÃO EM ATIVIDADES FÍSICAS, ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E NUTRICIONAL POR TEMPO DETERMINADO PARA OS PACIENTES DA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	FORMAÇÃO / HABILITAÇÃO	ATIVIDADE A SER EXERCIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	VALOR
01	EDUCADOR FÍSICO – NÍVEL SUPERIOR	PROMOVER A PRÁTICA CORPORAL E ATIVIDADES FÍSICAS; PRODUÇÃO DO CUIDADO E DE MODOS DE VIDA SAUDÁVEIS; PRÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PARA OS DIVERSOS PÚBLICOS PARTICIPANTES DO PROJETO	20 HORAS SEMANAIS	01	MATUTINO – VESPERTINO	R\$1.940,00
02	FISIOTERAPEUTA	PROJETOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE CORPORAL PARA OS DIVERSOS PÚBLICOS, CONFORME NECESSIDADE DA UNIDADE	20 HORAS SEMANAIS	02	MATUTINO – VESPERTINO	R\$1.940,00
03	NUTRICIONISTA – NÍVEL SUPERIOR	AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL; PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES, NO CONTROLE DE IMC E QUALIDADE DE VIDA.	20 HORAS SEMANAIS	01	MATUTINO – VESPERTINO	R\$1.940,00

### 1 - DA CHAMADA PÚBLICA

**1.1.** A presente chamada pública visa o cadastro para possível contratação por tempo determinado de empresa para realização de projetos mencionados no quadro supracitado. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

**2.1.** Os Projetos são de acesso gratuito à população e serão ofertadas através da Academia da Saúde “Gebard Weber”, sito à Rua José Teodoro Correa, S/N, Bairro Jardim Alvorada, Potim/SP.

**2.2.** Os Projetos serão organizados conforme estruturação de 20 horas semanais para todos os cargos, com duração de 12 meses, sendo o início a partir da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

**2.3.** Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

**3.2.** Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta.

**3.3.** Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Potim/SP.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de **07/11/2023** à **10/11/2023** das 9h às 16h30min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 149, 1º Andar, Bairro Centro, Potim/SP.

#### 4.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

**a)** Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitutivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;

**b)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);

**c)** A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

**d)** A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**e)** A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais – Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.

**f)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS;

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

h) Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;

i) Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

j) Cópia da Carteira de Registro Profissional do Conselho Regulador.

4.2.1. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados acima, implicará na desclassificação do projeto.

### 4.3. ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS

4.3.1 No envelope Nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo III e Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.3.2 Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9, do Edital (Anexo II);

4.3.3 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I e II, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

## 5 - DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1. À Comissão Especial de Avaliação designada através de decreto caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2. Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.

5.3. Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## 6 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

6.2. Entrevista - (até 04 pontos);

6.3. Melhor proposta de atuação - (até 06 pontos);

6.4. A entrevista ocorrerá no dia **13/11/2023**, com agendamento prévio com o candidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

## 7 - DO RESULTADO

7.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **14/11/2023**, e em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Educação, CRAS e Promoção Social e Saúde) e também através do site: <http://www.potim.sp.gov.br>.

7.2. Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

## 8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

## 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

9.3. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

10.2. Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim/SP, terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Número da agência e da conta corrente;
- f) Carteira de Registro Profissional do Conselho profissional referente ao item.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Realizar as oficinas conforme as propostas e com base no SUS- Sistem unico de Saude; Cumprimento da Carga horária da oficina; Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;

11.2. Participar de Capacitações, Eventos Socioculturais, Campanhas Socioeducativas, Fóruns, Debates, Conferências Municipais.

11.4. Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

## 12 - PAGAMENTO

12.1. A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim/SP.

12.2. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome do MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 13 - SANÇÕES

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02.

**13.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

**13.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.

**13.4.** A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

### 14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**14.1.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Potim/SP, para solução.

**14.2.** O período da contratação do profissional será de 12 (doze) meses.

**14.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Potim, 06 de novembro de 2023.

**Maria Rodinéia Rodrigues Paixão**  
**Secretária Municipal de Saúde**

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**  
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023**

**EDITAL Nº 089/2023**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

À Comissão Especial de Avaliação,

Projeto: \_\_\_\_\_

Proponente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado à (endereço completo): \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade/Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, venho requerer a inscrição do Projeto denominado \_\_\_\_\_, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**  
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023**

**EDITAL Nº 089/2023**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente do projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que:

**a)** Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;

**b)** Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 08, do Edital;

**c)** Estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei;

**d)** Estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Potim;

**e)** Que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

**f)** O(A) proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público e que não emprega ou empregará mão de obra infantil.

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**REPRESENTANTE LEGAL**

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**  
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

EDITAL Nº 089/2023

## MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

### Título do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

### 1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto Comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

### 2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que será desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários e para a prefeitura.

### 3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto e a capacidade de atendimento que será ofertada.

### 4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início duração do Projeto.

### 5. IMPACTO

Este item se refere às quais são os resultados esperados.

### 6. RECURSOS FISICOS

Espaços adequados para desenvolver o Projeto.

### 7. AVALIAÇÃO

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Potim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

EDITAL Nº 089/2023

MINUTA DE CONTRATO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 438/2023;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023 – EDITAL Nº 089/2023;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, representada na forma de seu contrato social pela Sra. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS POR TEMPO DETERMINADO – PROJETO DE \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

2.1. - O preço total a ser pago é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em doze parcelas de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo XX horas semanais.

2.2. - O valor do contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

02.17.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

02.17.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0018.2025 – Manutenção das Atividades da Saúde;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1. - O prazo para execução da oficina será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. - Cumprir as condições previstas no **Edital do Chamada Pública Nº 013/2023** e em seu Projeto.
- 4.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 4.3. - Responsabilizar-se pela execução do Projeto no endereço e horários indicados pela Contratante.
- 4.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 5.3. - Permitir acesso à **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto contratado.
- 5.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução do Projeto.

### CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 7.1. - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, Óbito da **CONTRATADA**, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATANTE**, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.
- 7.2. - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo Artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3. - A **CONTRATADA** se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento edilício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

### CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. - Fica designado o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos serviços.

### CLÁUSULA NONA - FORO

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎️ (12) 3112 9200





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**9.1.** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.

**9.2.** - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, XX de XXXXXXXXX de 2023.


\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**


\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

 (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:** 00X/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS POR TEMPO DETERMINADO – PROJETO DE \_\_\_\_\_.

<b>NOME</b>	Erica Soler Santos de Oliveira
<b>CARGO</b>	Prefeita Municipal
<b>RG Nº</b>	
<b>ENDEREÇO (*)</b>	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
<b>TELEFONE</b>	(12) 3112.9200
<b>E-MAIL</b>	gabinete@potim.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b>	
<b>TELEFONE E FAX</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Potim, XX de XXXXXXXXX de 2023.

**RESPONSÁVEL:**

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.**

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº:** 00X/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS POR TEMPO DETERMINADO – PROJETO DE \_\_\_\_\_.

#### ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
EMPRESA  
CONTRATADA

**OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.**

📍 Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP: 12525-000

☎ (12) 3112 9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**POTIM**